

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### D E C R E T A:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde – Fundes no valor total de R\$ 12.505.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinco mil reais), na forma do Anexo Único.

**Art. 2.º** Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos: fonte 600.92 (Transferências fundo a fundo de recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde) e fonte 605.92 (Assistência financeira da União – destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais aos profissionais da enfermagem), ambos provenientes do Governo Federal, na forma do art. 43, § 1.º, inciso II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** O valor e a ação de que trata esta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023 e suas atualizações.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, observado o disposto no *caput* do art. 7.º da Lei n.º 19.154, de 23 de dezembro de 2024 (DOE 30/12/2024) – Lei Orçamentária Anual 2025.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.



**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE



**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO



**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO



**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

---



---

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO

Anexo da Lei n.º                      de                      de                      de 2025

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 12.505.000,00**

**ANEXO ÚNICO – SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

| Órgão/ UO/ Programa de Trabalho                                  | Região                        | Grupo de Despesa          | Fonte         | Id. Uso | Valor                |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------|---------|----------------------|
| <b>24200004 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>                        |                               |                           |               |         | <b>12.505.000,00</b> |
| <b>24200894 – Superintendência da Região de Fortaleza</b>        |                               |                           |               |         | <b>12.505.000,00</b> |
| 10.302.171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE |                               |                           |               |         | 12.505.000,00        |
| <b>20357 – Manutenção do Hospital Regional de Itapipoca</b>      |                               |                           |               |         |                      |
|                                                                  | 06 – LITORAL OESTE/ VALE CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 12.500.000,00        |
| 10.302.171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE |                               |                           |               |         |                      |
| <b>20357 – Manutenção do Hospital Regional de Itapipoca</b>      |                               |                           |               |         |                      |
|                                                                  | 06 – LITORAL OESTE/ VALE CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.605.9200000 | 1       | 5.000,00             |
| <b>TOTAL DO ANEXO ÚNICO – SUPLEMENTAÇÃO INDIRETAS</b>            |                               |                           |               |         | <b>12.505.000,00</b> |